DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Notificações	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Gabarito	3
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	8
Atos Legislativos	8
Atas	8
Resumo da Sessão	32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	14/12/2020	10,00

Fernão, 14 de dezembro de 2020.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: .....13 DE DEZEMBRO DE 2020
LOCAL: ..... EMEIEF PROFª MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO

G A B A R I T O S

AUXILIAR DE FARMÁCIA

LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
01	☐	☐	☐	■	26	☐	☐	■	☐
02	☐	☐	☐	■	27	☐	■	☐	☐
03	☐	■	☐	☐	28	☐	☐	■	☐
04	☐	■	☐	☐	29	☐	☐	☐	■
05	☐	☐	■	☐	30	☐	■	☐	☐
06	☐	☐	☐	■	31	■	☐	☐	☐
07	☐	☐	☐	■	32	☐	☐	☐	■
08	☐	■	☐	☐	33	☐	☐	■	☐
09	☐	☐	☐	■	34	☐	☐	☐	■
10	☐	☐	☐	■	35	☐	☐	■	☐
11	☐	☐	■	☐	36	☐	☐	■	☐
12	☐	■	☐	☐	37	☐	☐	☐	■
13	■	☐	☐	☐	38	■	☐	☐	☐
14	☐	■	☐	☐	39	■	☐	☐	☐
15	☐	☐	■	☐	40	☐	■	☐	☐
16	■	☐	☐	☐	41	☐	☐	☐	☐
17	■	☐	☐	☐	42	☐	☐	☐	☐
18	■	☐	☐	☐	43	☐	☐	☐	☐
19	☐	☐	☐	■	44	☐	☐	☐	☐
20	☐	■	☐	☐	45	☐	☐	☐	☐
21	☐	■	☐	☐	46	☐	☐	☐	☐
22	☐	☐	■	☐	47	☐	☐	☐	☐
23	☐	☐	■	☐	48	☐	☐	☐	☐
24	■	☐	☐	☐	49	☐	☐	☐	☐
25	☐	■	☐	☐	50	☐	☐	☐	☐

1. a prova de Auxiliar de Farmácia constou de:
   - 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos cada uma.
2. valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

COZINHEIRA

LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
01	☐	☐	☐	■	26	☐	☐	☐	■
02	■	☐	☐	☐	27	■	☐	☐	☐
03	☐	■	☐	☐	28	☐	☐	■	☐
04	☐	☐	■	☐	29	☐	☐	■	☐
05	☐	☐	■	☐	30	☐	■	☐	☐
06	☐	☐	☐	■	31	☐	☐	☐	■
07	☐	☐	■	☐	32	☐	☐	☐	■
08	☐	■	☐	☐	33	■	☐	☐	☐
09	☐	☐	☐	■	34	☐	■	☐	☐
10	■	☐	☐	☐	35	☐	☐	☐	■
11	☐	☐	☐	■	36	☐	☐	■	☐
12	■	☐	☐	☐	37	☐	■	☐	☐
13	☐	☐	■	☐	38	■	☐	☐	☐
14	☐	■	☐	☐	39	☐	☐	■	☐
15	☐	☐	☐	■	40	☐	☐	■	☐
16	☐	■	☐	☐	41	☐	☐	☐	☐
17	☐	■	☐	☐	42	☐	☐	☐	☐
18	☐	☐	■	☐	43	☐	☐	☐	☐
19	■	☐	☐	☐	44	☐	☐	☐	☐
20	■	☐	☐	☐	45	☐	☐	☐	☐
21	☐	☐	☐	■	46	☐	☐	☐	☐
22	■	☐	☐	☐	47	☐	☐	☐	☐
23	☐	■	☐	☐	48	☐	☐	☐	☐
24	■	☐	☐	☐	49	☐	☐	☐	☐
25	☐	■	☐	☐	50	☐	☐	☐	☐

1. a prova de Cozinheira constou de:
   - 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos cada uma.
2. valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
01	☐	☐	☐	■	26	☐	☐	☐	■
02	☐	■	☐	☐	27	☐	☐	■	☐
03	■	☐	☐	☐	28	☐	■	☐	☐
04	■	☐	☐	☐	29	■	☐	☐	☐
05	☐	☐	■	☐	30	☐	☐	☐	■
06	■	☐	☐	☐	31	☐	☐	☐	■
07	☐	■	☐	☐	32	■	☐	☐	☐
08	☐	■	☐	☐	33	■	☐	☐	☐
09	☐	☐	☐	■	34	☐	■	☐	☐
10	☐	☐	☐	■	35	☐	☐	☐	■
11	■	☐	☐	☐	36	☐	☐	■	☐
12	☐	☐	■	☐	37	☐	☐	■	☐
13	☐	☐	■	☐	38	☐	■	☐	☐
14	☐	■	☐	☐	39	☐	☐	☐	■
15	☐	☐	■	☐	40	☐	■	☐	☐
16	☐	☐	☐	■	41	☐	☐	☐	☐
17	☐	☐	■	☐	42	☐	☐	☐	☐
18	☐	■	☐	☐	43	☐	☐	☐	☐
19	■	☐	☐	☐	44	☐	☐	☐	☐
20	☐	☐	☐	■	45	☐	☐	☐	☐
21	☐	☐	■	☐	46	☐	☐	☐	☐
22	☐	☐	■	☐	47	☐	☐	☐	☐
23	☐	■	☐	☐	48	☐	☐	☐	☐
24	■	☐	☐	☐	49	☐	☐	☐	☐
25	■	☐	☐	☐	50	☐	☐	☐	☐

1. a prova de Técnico de Enfermagem constou de:
   - 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos cada uma.
2. valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: .....13 DE DEZEMBRO DE 2020
LOCAL: ..... EMEIEF PROFª MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO

G A B A R I T O S

COZINHEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO

Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
01	☐	■	☐	☐	26	■	☐	☐	☐
02	☐	☐	■	☐	27	☐	■	☐	☐
03	☐	☐	■	☐	28	☐	■	☐	☐
04	☐	☐	☐	■	29	■	☐	☐	☐
05	☐	☐	☐	■	30	☐	☐	☐	■
06	☐	☐	■	☐	31	☐	☐	■	☐
07	☐	■	☐	☐	32	☐	☐	☐	■
08	☐	■	☐	☐	33	☐	☐	■	☐
09	☐	☐	☐	■	34	☐	☐	■	☐
10	■	☐	☐	☐	35	☐	■	☐	☐
11	☐	■	☐	☐	36	☐	■	☐	☐
12	☐	☐	■	☐	37	☐	☐	☐	■
13	☐	☐	■	☐	38	☐	☐	■	☐
14	■	☐	☐	☐	39	☐	☐	☐	■
15	☐	☐	☐	■	40	■	☐	☐	☐
16	■	☐	☐	☐	41	☐	☐	☐	☐
17	☐	☐	■	☐	42	☐	☐	☐	☐
18	☐	☐	☐	■	43	☐	☐	☐	☐
19	☐	☐	☐	■	44	☐	☐	☐	☐
20	■	☐	☐	☐	45	☐	☐	☐	☐
21	☐	☐	■	☐	46	☐	☐	☐	☐
22	■	☐	☐	☐	47	☐	☐	☐	☐
23	☐	■	☐	☐	48	☐	☐	☐	☐
24	☐	■	☐	☐	49	☐	☐	☐	☐
25	■	☐	☐	☐	50	☐	☐	☐	☐

1. a prova de Cozinheiro constou de:
   - 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos da Função valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos cada uma.
2. valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2020

MONITOR (CRECHE)

LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO

Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
01	☐	☐	■	☐	26	☐	■	☐	☐
02	■	☐	☐	☐	27	☐	☐	■	☐
03	☐	☐	☐	■	28	☐	☐	■	☐
04	■	☐	☐	☐	29	☐	■	☐	☐
05	☐	☐	☐	■	30	☐	☐	☐	■
06	☐	☐	■	☐	31	☐	☐	☐	■
07	☐	☐	■	☐	32	■	☐	☐	☐
08	☐	☐	☐	■	33	☐	☐	■	☐
09	■	☐	☐	☐	34	☐	☐	☐	■
10	■	☐	☐	☐	35	☐	☐	☐	■
11	☐	■	☐	☐	36	☐	■	☐	☐
12	☐	☐	☐	■	37	☐	■	☐	☐
13	■	☐	☐	☐	38	■	☐	☐	☐
14	☐	☐	☐	■	39	☐	☐	■	☐
15	☐	☐	■	☐	40	■	☐	☐	☐
16	☐	■	☐	☐	41	☐	☐	☐	☐
17	☐	☐	■	☐	42	☐	☐	☐	☐
18	☐	■	☐	☐	43	☐	☐	☐	☐
19	☐	☐	☐	■	44	☐	☐	☐	☐
20	■	☐	☐	☐	45	☐	☐	☐	☐
21	☐	■	☐	☐	46	☐	☐	☐	☐
22	☐	☐	■	☐	47	☐	☐	☐	☐
23	☐	☐	■	☐	48	☐	☐	☐	☐
24	☐	■	☐	☐	49	☐	☐	☐	☐
25	☐	■	☐	☐	50	☐	☐	☐	☐

1. a prova de Monitor (Creche) constou de:
   - 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos da Função valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos cada uma.
2. valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Atas

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO "QUADRIÊNIO 2017/2020", REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do Vereador Luiz Alfredo Leardini, primeiro Secretário dos trabalhos Vereador Eber Rogério Assis, realizou-se a Décima Oitava Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte da Sexta Legislatura Quadriênio 2017/2020, com início às dezenove horas e seis minutos, ocasião em que foram constatadas as presenças dos senhores Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani perfazendo um total de (07) sete vereadores presentes e ausentes os vereadores Amauri Figueiredo Santiago e José Carlos Greco. Havendo número regimental de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária. O senhor Presidente agradeceu as pessoas presentes e que estão acompanhando a tramissão ao vivo na internet no you tube. O senhor Secretário procedeu à leitura da Ata da 17ª sessão ordinária de 2020 ficando aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o senhor Secretario informou não constar matéria para serem lidas no EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, EXPEDIENTE RECEBIDO DOS SENHORES VEREADORES e EXPEDIENTE DE DIVERSOS. Encerrada a fase de Expedientes, ficando suspensos os trabalhos para o intervalo regimental. Reaberto os trabalhos feita a chamada pelo primeiro Secretario constatou a presença de todos Vereadores que responderam a primeira chamada, o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia anunciando o item primeiro da pauta da ordem do dia, PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria dos Vereadores, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de dois terços de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em discussão. Encerrada as discussões o senhor Presidente submeteu em votação nominal votando favoráveis os seguintes Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado unanimidade de votos dos vereadores presentes na sessão, totalizando sete votos favoráveis em segunda discussão e votação a Prosposta de Emenda a lei Orgânica do Municipio de Fernão n.º 001/2020. Em seguida o senhor Presidente anunciou o item segundo da pauta da ordem do dia, EMENDA N.º 002/2020 de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria dos Vereadores, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de dois terços de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em discussão. Encerrada as discussões o senhor Presidente submeteu em votação nominal votando favoráveis os seguintes Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado unanimidade de votos dos vereadores presentes na sessão, totalizando sete votos favoráveis em segunda discussão e votação a EMENDA N.º 002/2020 de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em seguida o senhor Presidente anunciou o item terceiro da pauta da ordem do dia, EMENDA N.º 003/2020 de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01/2020, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria

dos Vereadores, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de dois terços de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em discussão. Encerrada as discussões o senhor Presidente submeteu em votação nominal votando favoráveis os seguintes Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado unanimidade de votos dos vereadores presentes na sessão, totalizando sete votos favoráveis em segunda discussão e votação a EMENDA N.º 003/2020 de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. O senhor Presidente determinou a expedição da Emenda a Lei Orgânica de acordo com o aprovado. Em seguida o senhor Presidente anunciou o item quarto da pauta da ordem do dia, PROJETO DE LEI N.º 021/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL PPA 2018/2021 E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDOS NA LOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em discussão e votação nominal votando favoráveis os seguintes Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos dos vereadores presentes, em segunda discussão e votação o PROJETO DE LEI N.º 021/2020 de autoria do senhor Prefeito Municipal. O senhor Presidente determinou a expedição do autógrafo de lei de acordo com o aprovado. Em seguida o senhor Presidente anunciou o item quinto da pauta da ordem do dia, PROJETO DE LEI N.º 022/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANEIRO DE 2021 de autoria do senhor Prefeito Municipal, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em discussão e votação nominal votando favoráveis os seguintes Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani, não havendo manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade de votos, em segunda discussão e votação o PROJETO DE LEI N.º 022/2020 de autoria do senhor Prefeito Municipal. O senhor Presidente determinou a expedição do autógrafo de lei de acordo com o aprovado. Nada mais constando para ser deliberado encerrou a Ordem do Dia, passando para a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a ordem de chamada. Fazendo uso da palavra a Vereadora Diva de Oliveira e os Vereadores Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, Luiz Alfredo Leardini, Sergio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani ficando o áudio e vídeo dos pronunciamentos, parte integrante da presente ata na forma do artigo 146, parágrafo 13 do Regimento Interno da Câmara. Encerrada a fase de Explicação Pessoal, o senhor Presidente, agradeceu a presença dos senhores vereadores, dos servidores e da população que acompanharam os trabalhos legislativos, anunciou a próxima sessão ordinária desta Casa para o próximo dia 09 (nove) de dezembro, em virtude do aniversário do Municipio de Fernão a ser comemorado no dia 08 (oito) de dezembro e ponto facultativo no dia 07 (sete) de dezembro, declarou encerrada a presente sessão ordinária, às vinte horas e doze minutos, da qual foi lavrada a presente Ata, conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis

1º Secretário

Amauri Figueiredo Santiago

2º Secretario

Valter Antonio Sebastiani

Vice-Presidente

Diva de Oliveira

Vereadora

Donizete Fernandes da Silva

Vereador

Jaime de Almeida Mira

Vereador

José Carlos Greco

Vereador

Sérgio Aparecido Batista

Vereador

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO "QUADRIÊNIO 2017/2020", REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do Vereador Luiz Alfredo Leardini, 1º Secretário dos trabalhos Vereador Eber Rogério Assis, realizou-se a Décima Nona Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte da Sexta Legislatura Quadriênio 2017/2020, com início às dezenove horas e cinco minutos, ocasião em que foram constatadas as presenças dos senhores Vereadores: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani perfazendo um total de (08) oito vereadores presentes e ausente o vereadore Amauri Figueiredo Santiago. Havendo número regimental de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária. O senhor Presidente agradeceu as presenças e as pessoas que estão acompanhando a tramissão ao vivo na internet canal no you tube. O senhor Secretário procedeu à leitura da Ata da 18ª sessão ordinária de 2020 ficando aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o senhor Secretario procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, que se constou das seguintes matérias: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 035/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 QUE ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/1997, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997, LEI COMPLEMENTAR N.º 028/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 E ALTERAÇÕES QUE APROVA O CODIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal, protocolado na Secretaria da Câmara e encaminhado através do Oficio n.º 294/2020. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. Em seguida o senhor Secretario informou não constar matéria pra serem lidas no EXPEDIENTE RECEBIDO DOS SENHORES VEREADORES e EXPEDIENTE DE DIVERSOS. Encerrada a fase de Expedientes os documentos lidos foram colocados a disposição dos senhores Vereadores para apreciação, ficando suspensos os trabalhos para o intervalo regimental. Reaberto os trabalhos feita a chamada pelo Segundo Secretario constatou a presença de todos Vereadores que responderam a primeira chamada, o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, mas como não constando mateiras para serem deliberadas encerrou a Ordem do Dia, passando para a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a ordem de chamada. Fazendo uso da palavra a Vereadora Diva de Oliveira e os Vereadores Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sergio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani ficando o áudio e vídeo dos pronunciamentos, parte integrante da presente ata na forma do artigo 146, parágrafo 13 do Regimento Interno da Câmara. Encerrada a fase de Explicação Pessoal, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores vereadores, dos servidores e da população que acompanharam os trabalhos legislativos. Em seguida o senhor Presidente suspendeu os trabalhos por dez minutos, para a elaboração da ata da presente sessão, por se tratar da ultima sessão ordinária da legislatura. Reaberto os trabalhos o Senhor Presidente submeteu a deliberação do plenário a ata da presente sessão, ficando aprovada por unanimidade de votos. O senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi lavrada a presente Ata, conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis

1º Secretário

Amauri Figueiredo Santiago

2º Secretario

Valter Antonio Sebastiani

Vice-Presidente

Diva de Oliveira

Vereadora

Donizete Fernandes da Silva

Vereador

Jaime de Almeida Mira

Vereador

José Carlos Greco

Vereador

Sérgio Aparecido Batista

Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/1997, DE 26 DEZEMBRO DE 1997, LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 E ALTERAÇÕES, QUE APROVA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - Por força da presente Lei, os dispositivos abaixo enumerados da Lei Complementar Municipal nº 001/1997, de 26 de dezembro de 1.997, Lei Complementar nº 028/2017, de 29 de setembro de 2017 e alterações, que aprovou o Código Tributário do Município de Fernão, passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

Art. 212 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante no Anexo III da Lei Complementar nº 001/1997, alterado pelo anexo I desta Lei Complementar.

(...)

Art. 215 – (...)

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado,

na hipótese do § 5º do **art. 212** desta Lei Complementar;

(...)

XXV - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

(...)

§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no ***caput*** e do ***§ 1º do art. 218-B*** desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos ***§§ 6º a 12*** deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos ***XXIII, XXIV e XXV*** do ***caput*** deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens ***4.22 e 4.23*** da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada a operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no *§ 6º* deste artigo.

§ 8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem ***15.01*** da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem ***15.01*** da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos as transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem ***15.01*** da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o

arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no país, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

(...)

Art. 218–A – A base de cálculo do imposto é o preço do serviço e demais materiais utilizados na realização do mesmo, ao qual se aplicam, as alíquotas especificadas na lista de serviços constantes no Anexo III da Lei Complementar n.º 001/1997, alterado pelo Anexo I desta Lei;

§ 1º Quando os serviços descritos pelo subitem ***3.04*** da lista de serviços forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutores de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

(...)

Art. 218-B – As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são de:

I – Máxima: 5% (cinco por cento).

II – Mínima: 2% (dois por cento).

§ 1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no ***caput***, exceto para os

serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.

§ 2º É nula lei ou ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3º A nulidade a que se refere o *§ 2º* deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

§ 4º - Para os contribuintes optantes pelo regime tributário do Simples Nacional (Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), bem como para o Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser aplicada a alíquota dos percentuais previstos na respectiva Legislação Federal;

§ 5º Fica o prestador dos serviços obrigado a informar no documento fiscal a alíquota a ser retida, e na hipótese do contribuinte não informar, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento);

(...)

Art. 245-A – (...)

§ 4º – Sem prejuízo do disposto no caput e no **§ 3º** deste artigo, são responsáveis:

(...)

II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.

III – a pessoa jurídica tomadora ou intermediaria de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no ***§ 4º do art. 215*** desta Lei Complementar.

IV - as pessoas referidas nos ***incisos II ou III do § 9º do art. 215*** desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o ***inciso I*** do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem **15.01** da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.

§ 5º – REVOGADO

§ 6º – No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem ***15.01***, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

§ 7º No interesse da arrecadação e da administração tributária, poderá a Fazenda Municipal, por ato administrativo, adicionar ou suspender, no todo ou em parte, a aplicação do regime de substituição tributária previsto neste artigo, bem como baixar normas regulamentadoras sobre o assunto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 2º. Os *§§* **5º e 6º** incluídos pela Lei Complementar nº 32/2017 no artigo 215, passam a vigorar no artigo 245-A nos mesmos parágrafos.

Art. 3º. Nos *§§* **1º a 5º** incluídos pela Lei Complementar nº 32/2017 no artigo 218-A, passam a vigorar no Artigo 218-B com a ordem dos parágrafos adversa, conforme descrito nesta lei.

Art. 4º. O *§* **7º, item I e II e *§* 8º** incluídos pela Lei Complementar nº 32/2017 no artigo 223, passam a vigorar no artigo 245-A nos *§§* **4º e 7º**, respectivamente.

Art. 5º. Esta Lei Complementar Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo III do Código Tributário Municipal e suas alterações que passam a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de novembro de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2020
ANEXO I
LISTA DE SERVIÇOS E TABELAS DE ALÍQUOTAS E PERCENTUAIS
- ISS -

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTA	VALOR
1	Serviços de informática e congêneres.		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3,00%	R$ 120,00
1.02	Programação.	3,00%	R$ 120,00
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3,00%	
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3,00%	R$ 120,00
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3,00%	
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	4,00%	R$ 180,32
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e	3,00%	R$ 120,00
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3,00%	R$ 120,00
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011,	3,00%	
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3,00%	
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01	**VETADO**		
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3,00%	
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5,00%	
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	4,00%	
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3,00%	
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina.	3,00%	R$ 300,55

4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3,00%	
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3,00%	
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3,00%	R$ 120,00
4.05	Acupuntura.	3,00%	R$ 120,00
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3,00%	R$ 120,00
4.07	Serviços farmacêuticos.	3,00%	
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3,00%	R$ 120,00
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3,00%	R$ 120,00
4.10	Nutrição.	3,00%	R$ 120,00
4.11	Obstetrícia.	3,00%	R$ 300,55
4.12	Odontologia.	3,00%	R$ 300,55
4.13	Ortóptica.	3,00%	R$ 300,55
4.14	Próteses sob encomenda.	3,00%	R$ 120,00
4.15	Psicanálise.	3,00%	R$ 120,00
4.16	Psicologia.	3,00%	R$ 120,00
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3,00%	
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3,00%	
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3,00%	
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3,00%	
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3,00%	
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e	3,00%	
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3,00%	
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3,00%	R$ 204,92
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3,00%	
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3,00%	
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3,00%	
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3,00%	
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3,00%	
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3,00%	
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3,00%	R$ 120,00
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3,00%	

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3,00%	R$ 75,14
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3,00%	R$ 75,14
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3,00%	R$ 75,14
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3,00%	R$ 75,14
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3,00%	
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3,00%	
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5,00%	R$ 204,92
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços,	5,00%	R$ 120,00
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5,00%	
7.04	Demolição.	5,00%	
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,00%	
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3,00%	R$ 75,14
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e	3,00%	R$ 120,00
7.08	Calafetação.	3,00%	
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3,00%	
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e	3,00%	
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3,00%	R$ 75,14
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3,00%	
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3,00%	R$ 75,14

7.14	VETADO		
7.15	VETADO		
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3,00%	
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3,00%	
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3,00%	
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3,00%	
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3,00%	R$ 120,00
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3,00%	
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3,00%	
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3,00%	
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3,00%	R$ 150,27
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3,00%	
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3,00%	
9.03	Guias de turismo.	3,00%	R$ 120,00
10	Serviços de intermediação e congêneres.	3,00%	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3,00%	R$ 204,92
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3,00%	R$ 204,92
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3,00%	R$ 204,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3,00%	
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros.	3,00%	R$ 204,92
10.06	Agenciamento marítimo.	3,00%	
10.07	Agenciamento de notícias.	3,00%	
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3,00%	R$ 120,00
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3,00%	R$ 150,27
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3,00%	
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3,00%	
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e	3,00%	R$ 75,14
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3,00%	
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3,00%	
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espetáculos teatrais.	5,00%	
12.02	Exibições cinematográficas.	5,00%	
12.03	Espetáculos circenses.	5,00%	
12.04	Programas de auditório.	5,00%	
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5,00%	
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5,00%	
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5,00%	
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,00%	
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5,00%	
12.10	Corridas e competições de animais.	5,00%	
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5,00%	
12.12	Execução de música.	5,00%	
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5,00%	
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5,00%	
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5,00%	
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5,00%	

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5,00%	
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.01	**VETADO**		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3,00%	
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3,00%	R$ 120,20
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3,00%	
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao	3,00%	R$ 120,20
14	Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes	3,00%	R$ 120,20
14.02	Assistência técnica.	3,00%	
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3,00%	
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3,00%	R$ 75,14
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3,00%	R$ 120,20
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3,00%	
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3,00%	
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e	3,00%	
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3,00%	R$ 75,14
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3,00%	R$ 75,14
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3,00%	R$ 75,14
14.12	Funilaria e lanternagem.	3,00%	R$ 120,20
14.13	Carpintaria e serralheria.	4,00%	R$ 180,32
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	3,00%	
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		

15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	3,00%	
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e	3,00%	
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e	3,00%	
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e	3,00%	
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos	3,00%	
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou	3,00%	
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	3,00%	
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	3,00%	
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	3,00%	
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e	3,00%	
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	3,00%	
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	3,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de	3,00%	
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	3,00%	
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	3,00%	
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre	3,00%	
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	3,00%	
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	3,00%	
16	Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3,00%	R$ 180,32
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3,00%	
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3,00%	R$ 180,32
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3,00%	R$ 75,14
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3,00%	
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-	3,00%	
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3,00%	

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3,00%	
17.07	VETADO		
17.08	Franquia (franchising).	3,00%	
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3,00%	R$ 204,92
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3,00%	
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3,00%	
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de	3,00%	
17.13	Leilão e congêneres.	3,00%	R$ 150,27
17.14	Advocacia.	3,00%	R$ 204,92
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3,00%	R$ 75,14
17.16	Auditoria.	3,00%	R$ 204,92
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3,00%	
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3,00%	R$ 180,32
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3,00%	R$ 180,32
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3,00%	R$ 180,32
17.21	Estatística.	3,00%	R$ 180,32
17.22	Cobrança em geral.	3,00%	
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de	3,00%	
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3,00%	
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3,00%	
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e	3,00%	
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e	3,00%	
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3,00%	
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3,00%	
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3,00%	
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5,00%	R$ 300,55
22	Serviços de exploração de rodovia.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,00%	
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3,00%	
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3,00%	R$ 120,20
25	Serviços funerários.		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de	5,00%	
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5,00%	
25.03	Planos ou convênio funerários.	5,00%	
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5,00%	
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.		

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	5,00%	
27	Serviços de assistência social.		
27.01	Serviços de assistência social.	3,00%	R$ 150,27
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3,00%	R$ 180,32
29	Serviços de biblioteconomia.		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3,00%	R$ 120,20
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3,00%	R$ 180,32
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5,00%	R$ 180,32
32	Serviços de desenhos técnicos.		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3,00%	R$ 150,27
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	4,00%	R$ 180,32
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3,00%	R$ 120,20
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3,00%	R$ 180,32
36	Serviços de meteorologia.		
36.01	Serviços de meteorologia.	4,00%	R$ 180,32
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3,00%	R$ 120,20
38	Serviços de museologia.		
38.01	Serviços de museologia.	3,00%	
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3,00%	
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01	Obras de arte sob encomenda	3,00%	R$ 180,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 02 de dezembro de 2020.

OFICIO/FERNÃO Nº 294/2020.
Assunto: Projeto de Lei Complementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Assunto: **Alteração do Código Tributário Municipal**

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar nº 035/2020, de 25 de novembro de 2020, que altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 01/1997, de 26 de dezembro de 1997, a Lei Complementar nº 028/2017, de 29 de setembro de 2017 e alterações.

A alteração se faz necessária, pois em 23 de setembro de 2020, foi publicada a Lei Complementar nº 175, que dispõe sobre o padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência dos Municípios e do Distrito Federal, incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003; altera dispositivos da referida Lei Complementar; prevê regra de transição para a partilha do produto da arrecadação do ISSQN entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador relativamente aos serviços de que trata, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação desta Lei Complementar e o último dia do exercício financeiro de 2022; e dá outras providências.

Assim, serve o presente Projeto de Lei Complementar de adequação e compatibilização entre a legislação municipal e a legislação federal no tocante ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei complementar em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 119/2020
Data: 09/12/2020 - Horário: 14:28
Legislativo

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 19ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª (2017 - 2020) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 09/12/2020 - 19:05

Encerramento: 09/12/2020 - 21:05

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: https://www.youtube.com/watch?v=Q7hJDHWJK7Q

Multimídia Video: https://www.youtube.com/watch?v=Q7hJDHWJK7Q

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS/REPUBLICA

JAIME DE ALMEIDA MIRA/PODE

JOSÉ CARLOS GRECO/REPUBLICA

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

VALTER ANTONIO SEBASTIANI/PODE

Expedientes

Correspondências Recebidas

Outras Deliberações

- Ata da 18ª Sessão Ordinária de 2020. ***Aprovada por unanimidade de votos***.
- Ata da 19ª Sessão Ordinária de 2020. ***Aprovada por unanimidade de votos***.

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 19ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª (2017 - 2020) (Atual) Legislatura

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PJE Projeto de Lei Complementar do Executivo 35/2020 **Turno:** **Autor:** ADÉLCIO APARECIDO MARTINS	ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/1997, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997, LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 E ALTERAÇÕES QUE APROVA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Considerado objeto de deliberação, encaminhado as comissões permanentes para emissão dos pareceres	**Matéria não votada**

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS/REPUBLICA

JAIME DE ALMEIDA MIRA/PODE

JOSÉ CARLOS GRECO/REPUBLICA

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

VALTER ANTONIO SEBASTIANI/PODE

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 19ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª (2017 - 2020) (Atual) Legislatura

Oradores das Explicações Pessoais

1 - DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

2 - DONIZETE APARECIDO ALVES FERREIRA/

3 - EBER ROGÉRIO ASSIS/REPUBLICA

4 - JAIME DE ALMEIDA MIRA/PODE

5 - JOSÉ CARLOS GRECO/REPUBLICA

6 - LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

7 - SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

8 - VALTER ANTONIO SEBASTIANI/PODE